



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 554 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2010/18301, 2010/25961, 2010/46361, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de novembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração, interina

ANEXO

- 01) Servidor: **Marcos Nascimento Branche**
Nº do Processo: 2010/18301-SEED
Curso: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 613096
Promoção: Classe B para D
- 02) Servidor: **Núbia Milany da Silva Moraes**
Nº do Processo: 2010/25961-SEED
Curso: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estudos Ambientais
Cargo: Professor
Cadastro: 612804
Promoção: Classe B para D
- 03) Servidor: **Silvia Veloso Silva**
Nº do Processo: 2010/46361-SEED
Curso: Licenciatura Plena em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 294209
Promoção: Classe B para C

Handwritten signature and circular stamp.